

Edital e Contratos

Edital Nº 1/2024 - 3ª Retificação

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos termos estabelecidos no subitem 17.12 do EDITAL Nº 01/2024, de 05.01.2024, retificado em 17.01.2024, referente ao Concurso Público para provimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Procurador - Classe 3, bem como à formação do cadastro de reserva, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Na seção 5, DA ISENÇÃO, alínea "e" do item 5.2, ONDE SE LÊ:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

LEIA-SE:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; alterado pelo Decreto Lei nº 11.016, DE 29 de março de 2022.

2. Na seção 11, da Avaliação de Títulos, FICA EXCLUÍDO, os subitens 11.17 e 11.24:

11.17 O tempo de estágio, de monitoria, de residência, voluntariado, ou de bolsa de estudos não será computado como experiência profissional. Para a contagem de tempo de experiência profissional, não será considerada a fração de ano nem será computado mais de uma vez o tempo em que houver experiências profissionais simultâneas.

11.24 Não será pontuada a aprovação em concurso público destinadas ao ingresso em curso, curso de formação e/ou residência jurídica.

3. No Anexo I, do Conteúdo Programático, no módulo de Conhecimentos Gerais, Direito Administrativo, ONDE SE LÊ:

21. Convenção Interamericana contra a Corrupção (Decreto nº 4.410/2002). 22. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e decreto regulamentador (Decreto nº 1.106/2017).

LEIA-SE:

21. Convenção Interamericana contra a Corrupção (Decreto nº 4.410/2002). 22. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e decreto regulamentador (Decreto nº 11.953/2018).

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Curitiba, 29 de janeiro de 2024.

Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual - Presidente

Alexandre Curi
Deputado Estadual - 1º Secretário

Maria Victoria
Deputada Estadual - 2ª Secretária

7484/2024

Edital Nº 2/2024 - 3ª Retificação

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos termos estabelecidos no subitem 16.12 do EDITAL Nº 02/2024, de 05.01.2024, retificado em 17.01.2024, referente ao Concurso Público para provimento de 68 (sessenta e oito) vagas para a Carreira de Analista Legislativo, em cargos, bem como à formação do cadastro de reserva, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na seção 5, DA ISENÇÃO, alínea "e" do item 5.2, ONDE SE LÊ:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

LEIA-SE:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; alterado pelo Decreto Lei nº 11.016, DE 29 de março de 2022.

1. No Anexo I - Conteúdo programático, Módulo II - Conhecimentos Específicos: Analista Legislativo - Engenheiro, ONDE SE LÊ:

SEGURANÇA DO TRABALHO: Acidente de trabalho - Conceito técnico e legal, causas e consequências dos acidentes, taxa de frequência e gravidade, estatísticas de acidentes, comunicação e registro do acidente. Aposentadoria Especial. Segurança e Medicina do Trabalho - Capítulo V, Título II da CLT. Norma Regulamentadora nº 1- Disposições Gerais. Norma Regulamentadora nº 4- Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Norma Regulamentadora nº 5- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Norma Regulamentadora nº 6- Equipamento de Proteção Individual. Norma Regulamentadora nº 8- Edificações. Norma Regulamentadora nº 9- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Norma Regulamentadora nº 10- Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Norma Regulamentadora nº 11- Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Norma Regulamentadora nº 12- Máquinas e equipamentos. Norma Regulamentadora nº 13- Casos vasos de pressão. Norma Regulamentadora nº 15- Atividades e operações insalubres. Norma Regulamentadora nº 16- Atividades e operações perigosas. Norma Regulamentadora nº 17- Ergonomia. Norma Regulamentadora nº 18- Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Norma Regulamentadora nº 23 Proteção Contra Incêndio. Norma Regulamentadora nº 24 Condições Sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Norma Regulamentadora nº 26 Sinalização de Segurança. Lei nº 7.369 de 20-09-1985; Decreto 93.412 de 14-10-1986 - Atividades no Setor de Energia Elétrica. Portaria 3.311 de 29-11-1989 - Inspeção do Trabalho. Portaria MTE 3.393-87, confirmada pela Portaria MTE 518/2003 - Atividades com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas. Convenção da Organização Internacional do Trabalho - OIT. Responsabilidade civil e criminal. Higiene Ocupacional

LEIA-SE:

SEGURANÇA DO TRABALHO: Acidente de trabalho - Conceito técnico e legal, causas e consequências dos acidentes, taxa de frequência e gravidade, estatísticas de acidentes, comunicação e registro do acidente. Aposentadoria Especial. Segurança e Medicina do Trabalho - Capítulo V, Título II da CLT. Norma Regulamentadora nº 1- Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Norma Regulamentadora nº 4- Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Norma Regulamentadora nº 5- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio. Norma Regulamentadora nº 6- Equipamento de Proteção Individual. Norma Regulamentadora nº 8- Edificações. Norma Regulamentadora nº 9- Avaliação e Controle de Exposições ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos Norma Regulamentadora nº 10- Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Norma Regulamentadora nº 11- Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Norma Regulamentadora nº 12- Máquinas e equipamentos. Norma Regulamentadora nº 13- Caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques metálicos de armazenamento. Norma Regulamentadora nº 15- Atividades e operações insalubres. Norma Regulamentadora nº 16- Atividades e operações perigosas. Norma Regulamentadora nº 17- Ergonomia. Norma Regulamentadora nº 18- Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção. Norma Regulamentadora nº 23 Proteção Contra Incêndio. Norma Regulamentadora nº 24 Condições Sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Norma Regulamentadora nº 26 Sinalização de Segurança. Lei nº 7.369 de 20-09-1985; Decreto 93.412 de 14-10-1986 - Atividades no Setor de Energia Elétrica. Portaria 3.311 de 29-11-1989 - Inspeção do Trabalho. Portaria MTE 3.393-87, confirmada pela Portaria MTE 518/2003 - Atividades com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas. Convenção da Organização Internacional do Trabalho - OIT. Responsabilidade civil e criminal. Higiene Ocupacional. Escrituração Digital em SST (eSocial)

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Curitiba, 29 de janeiro de 2024.

Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual - Presidente

Alexandre Curi
Deputado Estadual - 1º Secretário

Maria Victoria
Deputada Estadual - 2ª Secretária

7485/2024

Edital Nº 3/2024 - 3ª Retificação

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos termos estabelecidos no subitem 16.12 do EDITAL Nº 03/2024, de 05.01.2024, retificado em 17.01.2024, referente ao Concurso Público para provimento de 16 (dezesesseis) vagas da Carreira de Técnico Legislativo, em cargos, bem como à formação do cadastro de reserva, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na seção 5, DA ISENÇÃO, alínea "e" do item 5.2, ONDE SE LÊ:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

LEIA-SE:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; alterado pelo Decreto Lei nº 11.016, DE 29 de março de 2022.

2. Na seção 3, DOS CARGOS, tabela do item 3.1, ONDE SE LÊ:

Técnico Legislativo	Diploma de conclusão do ensino médio ou de curso técnico equivalente expedido por - instituição de ensino reconhecida pelos órgãos em competentes e inscrição ativa junto ao respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	R\$ 4.995,21	4	4
---------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	---	---

LEIA-SE:

Técnico Legislativo	Diploma de conclusão do curso de nível médio em Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes e em registro ativo junto ao Conselho Regional de Contabilidade CRCPR.	R\$ 4.995,21	4	4
---------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	---	---

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Curitiba, 29 de janeiro de 2024.

Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual - Presidente

Alexandre Curi
Deputado Estadual - 1º Secretário

Maria Victoria
Deputada Estadual - 2ª Secretária

7488/2024

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 PROTOCOLO SEI Nº 12764-56.2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da sua Pregoeira designada pelo Ato da Comissão Executiva nº. 2558/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do referido procedimento licitatório, conforme segue:

OBJETO: Contratação, sob demanda, de fornecedor de serviço de agenciamento de viagens, especializado em emissão de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, bem como emissão de seguro de assistência em viagem internacional, conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I.